



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

5ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 16.12.2021

Conflito de Atribuições nº 1.01392/2021-57

Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Conflito negativo de atribuição. Inquérito Policial nº 159/2019 da PC/DF. MPDFT nº 2019.01.1.016.158-2 e MPES nº 2021.0005.9708-82. Apuração de possível prática de crime, por parte de gestores de diversas empresas que comercializam planos de saúde, entre elas D'QUALITY, ASSTRAL e WORLD, bem como da ASNATEC (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO), criada supostamente com o objetivo de possibilitar a contratação, por qualquer interessado, de planos de saúde por adesão.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Secretário-Geral: Jaime de Cassio Miranda

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições e determinou a remessa dos autos do Inquérito Policial nº 159/2019 ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do voto do Relator. Não proferiram voto, em razão da vacância do cargo, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual